



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

01.00 – PREÂMBULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 – CPL

O Município de Cabedelo-PB, visando atender à autorização da Secretaria de Transporte, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, bem como do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **11h:00min** do dia **28 de julho de 2021**, na sala de licitação, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE OFICINA E LAVA JATO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas no **Anexo III** deste Edital.

03.00 – PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 02.220
Projeto Atividade: 15.451.1030.2124– Conservar e manter prédios públicos
Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários
Natureza das Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato (**Anexo I**);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (**Anexo II**);

05.01.03 – Projeto Básico (**Anexo III**);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**); e

05.01.06 - Modelo de Declaração que não visitou o local, porém, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços. Caso a licitante não tenha visitado o local. (**Anexo VI**).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os

referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

B) “**PROPOSTA DE PREÇOS DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

06.06.01.02 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.03 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.

06.07.01 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 13h30min, devendo ocorrer **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

06.08 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos.**

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores,

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.02.06 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 – Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.08.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.02.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento:

08.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB.

08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.02.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e

08.02.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.03.02 – Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes ao objeto da presente licitação, acima indicada, devidamente registrados no Conselho Regional competente. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA= 60,00m²;
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO = 150,00m²;
- c) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8= 160,00m²;
- d) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8cm = 125,00m²;
- e) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO USINADO = 50,00m²

08.03.03 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA;
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
- c) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8;
- d) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8cm;
- e) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO USINADO.

08.03.04 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.03 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

08.03.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data limite para realização da visita no dia **27/07/2021**. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares.

08.03.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico** preferencialmente com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.03.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais**

eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.04.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.04.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,80$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

* Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

08.04.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo-PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

08.04.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

08.04.05 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, sendo, portanto o valor da garantia no valor de **R\$ 3.519,49 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**. Tal exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.04.05.01 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 351.949,78 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

08.04.05.02 – A garantia referida no subitem 08.04.05 deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma

original recolhido, junto à Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, situada na Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.05.03 – Caso a opção seja caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes;

08.04.05.04 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**,

contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, **(uma via em meio digital)**, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços **unitários e preço total**, e ainda:

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos **preços unitários e total**, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à seqüência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III deste Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, **nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.**

09.02.03 – Composição e subcomposições detalhadas do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) as folhas por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ 351.949,78 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme Projeto Básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do **Anexo III**, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexeqüível(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçado pela Prefeitura de Cabedelo-PB.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB os preços unitários de referência constantes do Anexo III.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade competente.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Cabedelo-PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo-PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo-PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cabedelo-PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo-PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de

seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

18.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

18.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

18.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

18.01.03 - O responsável pela fiscalização do contrato, será o Servidor o Sr. Sr. Gustavo Andrade de Azevedo, CREA - 160737372-6.

19.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.

19.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

19.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo-PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

19.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

19.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; e

19.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

19.04 – O Município de Cabedelo-PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo-PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria, a seu critério exclusivo.

19.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo-PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo-PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

19.07 - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

20.00 – PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à da

Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 – advertência por escrito;

20.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo-PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 20.01 e 20.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo-PB.

20.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

21.03 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

21.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, na execução dos serviços

contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.05 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo-PB, reclamações ali não registradas.

21.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo-PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

21.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPR, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214 de 08/06/78.

21.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão do Município de Cabedelo-PB.

21.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.13 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, A Comissão Permanente de

Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

21.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.15 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo-PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

21.16 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo-PB, 08 de julho de 2021.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2021
CONTRATO Nº _____/2021

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, E A EMPRESA _____.

Minuta de contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com sede na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo - Cabedelo-PB, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, representada legalmente por seu Secretário o Senhor **UBIRACI SANTOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF011.645.234-06, RG sob o nº 244.3186 SSP/PB SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Nancy Clarisse Tomazoni, 39, Ponta de Campina, nesta cidade, e como contratada, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato, representada pelo Sr.(a) _____ (* dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório nº _____/2021 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021** do tipo **“menor preço” global** ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

* Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE OFICINA E LAVA JATO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no **Anexo III** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ _____** (por extenso) referente à execução total da obra, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Engenheiro do Município de Cabedelo-PB, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Finanças de Cabedelo-PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

§ 4º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão

pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, de acordo com a orientação da equipa técnica da Secretaria solicitante.

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Secretário de Infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

§ 8º - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABEDELO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 02.220
Projeto Atividade: 15.451.1030.2124– Conservar e manter prédios públicos
Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários
Natureza das Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram. O responsável pela fiscalização do contrato, será o Servidor o Sr. Gustavo Andrade de Azevedo, CREA - 160737372-6.

§ 1º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais.

§ 2º- Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à **Contratada**, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

§ 3º - A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum a exoneração da **Contratada** da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

§ 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 3º - A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste contrato.

§ 4º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 5º - Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Contratante, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão das Obras, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

§ 6º - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e
- c) Seguro de responsabilidade civil;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e

exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo-PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo-PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as

características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º – As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

§ 6º - A **Contratada** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo-PB reclamações ali não registradas.

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2021.

Contratante

**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**
. - Secretária

(Empresa – Representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021-CPL**, promovida pela Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cabedelo-PB, de de 2021.

Empresa
Nome/Cargo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA OFICINA E LAVA JATO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE CABEDEL

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE CABEDEL/PB.

LOCAIS DAS OBRAS: AVENIDA MAR DA ARÁBIA, SEM NÚMERO, INTERMARES. CEP: 58102-010 - CABEDEL (PB).

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OFICINA E LAVA JATO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE CABEDEL.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 57,9 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.





Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas na execução da oficina e lava jato da Secretaria de Transportes da Prefeitura de Cabedelo.

A Secretaria de Transporte do município de Cabedelo tem como suas atribuições definir, coordenar e formular a execução da política de transportes do município de Cabedelo, promovendo a implantação, melhoria e integração da infraestrutura de transporte. Além de gerenciar convênios, acordos, contratos e ajustes, bem como outros instrumentos que interessem ao setor de transportes do município, com quaisquer pessoas de direito público ou privado. Assegurar à população mobilidade, acessibilidade, segurança, fluidez e conforto nos sistemas de transporte, respaldado na competência, satisfação dos munícipes, e contribuindo para a qualidade de vida no município.

Além destas atribuições, compete a Secretaria de Transporte oferecer assistência aos carros locados pela prefeitura e também dar a manutenção devida aos carros próprios do município, desta forma, necessita-se de um espaço apropriado para desempenhar estas funções.

3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

AVENIDA MAR DA ARÁBIA, SEM NÚMERO, INTERMARES. CEP: 58102-010 - CABEDEL (PB).

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o profissional



executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA;
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
- c) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8;
- d) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8 CM;
- e) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO USINADO.

5.2.1. Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional(ais) e os seus números de registro no CREA.

5.2.2. Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

5.2.3. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

5.2.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico profissional do Responsável Técnico, no formado art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

5.3. Capacidade Técnico-Operacional:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA = 60,00 m²;
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO = 150,00 m²;
- c) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 = 160,00 m²;
- d) EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8 CM = 125,00 m²;
- e) EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM CONCRETO USINADO = 50,00 m².



5.3.1. Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados neste Termo de Referência, a comprovação será feita por meio de apresentação de **Atestados** emitidos por entidades públicas ou privadas.

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

*É irregular a exigência de que a atestação de capacidade **técnico-operacional** de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.*

Art. 55. *É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.*

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. **Para a execução dos serviços** deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. **O prazo de vigência** do presente contrato será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias** consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá





conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da PMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;

10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;

10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.





11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;

11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 351.949,78 (Trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base **Fevereiro/2021**.





13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos da Lei nº 8666/1993.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 49, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3250-3113 e E-mail: engenharia.seplah.cabedelo@gmail.com.

14.2. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 28 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Engenheiro Civil

CREA/CONFEA Nº 161685789-7

Matrícula: 08.108-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA6B-5EDF-A9E8-A18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO (CPF 102.487.954-22) em 28/04/2021 20:35:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/CA6B-5EDF-A9E8-A18B>

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210368517

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1616857897

Registro: 1616857897PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Nº: 133

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58100110

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAR DA ARÁBIA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: INTERMARES

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58102010

Data de início: 25/03/2021

Previsão de término: 27/05/2021

Coordenadas Geográficas: -7.034111, -34.841466

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA

Quantidade
1,00Unidade
un

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1182 - PRÉ-MOLDADA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

APEAMB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cabedelo 29 de Abril de 2021

Local

data

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - CPF: 102.487.954-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 23/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3301146

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: zBd61
Impresso em: 29/04/2021 às 13:55:19 por: ip: 177.51.0.30

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRANS.

LOCAL: AVENIDA MAR DA ARÁBIA, S/N, INTERMARES. CEP: 58102-010 – CABEDELO / PB.

1.0 APRESENTAÇÃO

Definir os critérios para a implantação das obras de construção do Prédio onde funcionará a Oficina da Secretaria de Transportes, em Cabedelo-PB.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a executar os trabalhos de acordo e em obediência a presente especificação, termo de contrato e projetos fornecidos.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Prefeitura.

A admissão e escolha do pessoal será competência da CONTRATADA, que deverá ter no seu quadro, mão-de-obra qualificada, mantendo na frente dos serviços um Técnico de comprovada capacidade e idoneidade.

A CONTRATADA obrigar-se-á, perante todos os seus empregados na obra, a cumprir as Legislações Tributárias, Trabalhistas, Previdenciária e de acidentes do trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.

Cabe a CONTRATADA, a responsabilidade pelo seu uso e guarda de seus equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos serviços. A CONTRATADA tomará toda a precaução e cuidado, no sentido de garantir os serviços, operários e transeuntes durante a execução dos serviços até o seu término.

Em caso de sinistro motivado por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, esta responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou a terceiros em coisas, propriedades ou pessoas.

A FISCALIZAÇÃO manterá todos os entendimentos sempre por escrito, com o representante da CONTRATADA. A FISCALIZAÇÃO deverá informar em tempo à Secretaria de Infraestrutura, todas as ocorrências surgidas com referências a prazos, serviços, acréscimos ou decréscimos verificados, bem como detalhes técnicos e executivos referentes aos serviços.

As firmas contratantes deverão visitar o local da obra para tomar conhecimento de todas as dificuldades que poderão ocorrer no decorrer dos serviços bem como, conferir todos os quantitativos fornecidos pela Prefeitura.

Serão previstas instalações provisórias por período de duração de obra e as ligações provisórias dos serviços de fornecimento de água, de energia elétrica, de esgoto e de telefone obedecerão às normas das concessionárias. O canteiro disporá de todos os elementos necessários à obra requisitados pela fiscalização, tais como, plantas de obra, cronograma, livro de ocorrência, etc.



3.0 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 MATERIAIS

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados após submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

3.2 EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessários à execução da obra.

Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

3.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas vigentes da ABNT, aplicáveis a cada caso. Ainda que não mencionadas expressamente, a CONTRATADA não pode escusar seu cumprimento sob o argumento de que, por falta de indicação, estaria caracterizada a omissão, porquanto todos os itens de serviço estão submetidos aos ditames normativos da ABNT, além de outras normas, desde que pertinentes e emanadas do fabricante, fornecedor, órgão público ou entidade privada, empresa concessionária de serviços públicos, dentre outros.

No que tange à proteção dos seus empregados e demais pessoas, direta ou indiretamente, envolvidas na execução dos serviços, no canteiro de obras, bem como em relação aos fornecedores e visitantes, a CONTRATADA obriga-se a apresentar um PLANO DE SEGURANÇA, HIGIENE, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO, nos moldes da NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (e outros pertinentes) contra quaisquer riscos ou acidentes, fazendo incluir, entre outras, as seguintes providências:

- Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;

Sebastião A.



- Deixar passagem livre e devidamente protegida para automóveis e pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

- Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;

- Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Toda e qualquer modificação seja de projeto ou de troca de materiais, produtos, insumos ou de equipamentos especificados deverá ser solicitada por escrito à FISCALIZAÇÃO, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados. Dependendo da relevância da modificação proposta, deverá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA os testes e/ou ensaios pertinentes, a serem executados em laboratório idôneo, a expensas da CONTRATADA.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACA DE OBRA

Enquanto durar a execução das obras, são obrigatórias a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, contendo o nome do autor e coautores do projeto, bem como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá conter, além dos nomes, as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam; títulos, número das carteiras profissionais e região dos registros e ainda o nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA.

Em relação às placas, estão incluídos os custos com instalação e manutenção, materiais, mão-de-obra, encargos, ferramentas e todos os demais itens necessários.

4.2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

No início da obra, antes da execução dos serviços, será feita a capinação e limpeza manual do terreno. Os critérios para quantificação dos serviços foi utilizar a área do terreno onde será construído a Oficina da SETRANS, que passará pelo processo de revolvimento e limpeza manual. Na execução do serviço será feita uma limpeza inicial do solo, onde são retirados todos os objetos, entulhos, pedras e restos de lixo.

Em seguida, passa-se o ancinho (vassoura metálica) ou a enxada no solo para arar. Remexe-se a terra para aerar o solo e quebrar qualquer parte de terra dura no terreno. Os serviços incluem o transporte de materiais na frente de trabalho.



4.3 ESTUDO GEOTÉCNICO DO SOLO (SONDAGEM)

Com a execução desse serviço, será possível conhecer as características do terreno, como a espessura das camadas que o compõe, sua resistência e a provável localização do lençol freático, caso exista. Conhecendo assim as características do solo do terreno onde será implantada a superestrutura pré-moldada, para construção da Oficina da SETRANS.

Foram quantificados dois ensaios de sondagem SPT até 20 metros, que deverão ser realizados em diferentes locais, porém mantendo-se na área da construção do galpão da oficina. Para precificar o valor deste serviço, foi feito a cotação no mercado local de empresas especializadas na execução de estudos geotécnicos, que deverão apresentar: Planta de locação dos furos; perfil com a identificação das diferentes camadas de solo; a classificação dos solos de cada camada e o nível do lençol freático, caso possua.

No preço do serviço, estão inclusos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente incidam sobre os mesmos, tais como: salários, encargos sociais ou trabalhistas, previdenciários e securitários, custos administrativos e tributos incidentes (ISS ou outros encargos) e alimentação de pessoal.

5.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Serão executadas valas com 0,40 m (quarenta centímetros) de largura por 0,60 m (sessenta centímetros) de profundidade, em todo o perímetro de alvenaria de embasamento (1 vez), a fim de permitir a execução das fundações do tipo direta, ou corrida.

5.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

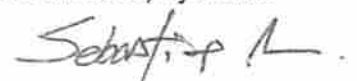
O aterro do galpão será executado com material argilo-arenoso de boa qualidade, que será devidamente compactado, em camadas de 0,20 m (vinte centímetros), empregando compactador de placas vibratórias, com umidade ótima.

5.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME.

Utilizar a área da superfície da fôrma de viga baldrame em contato com o concreto. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.

5.4 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) E ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 3,4 À 6,00 MM.

Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm e aço ca-60 de 5,0 mm cortadas e dobradas no canteiro. Incluindo nesses serviços os custos com Armador, Ajudante


Página 4 | 13



de Armador, o serviço em corte e dobra do aço incluindo o arame recozido 18 BWG de 1,25mm, espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado. Disponibilizar os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto. Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

5.5 CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Utilizar concreto dosado em obra, classe de resistência C30, com brita 1, relação água/cimento igual a 0,52, preparo mecânico em betoneira de 600 litros, utilizando Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural. Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento. Após verificação da trabalhabilidade (abatimento/slump) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de jericas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto.

Realizar o acabamento das sapatas com uso de desempenadeira, garantindo a inclinação das faces definidas em projeto e uma superfície uniforme. Para o levantamento dos índices de produtividade do serviço, o Sinapi considerou os operários envolvidos no lançamento, espalhamento, adensamento e acabamento do concreto.

5.6 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.

Esse tipo de fundação será executado em pedra argamassada com traço 1:4 (Cimento e areia grossa), com 0,40 m (quarenta centímetros) de largura por 0,60 m (sessenta centímetros) de profundidade, em todo o perímetro onde serão erguidas alvenarias de embasamento (1 vez); estas apresentarão 0,60 m (sessenta centímetros) de altura, devendo ser executadas com argamassa com traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia). Por fim, sobre a alvenaria de embasamento, será confeccionado radier em concreto armado (seção de 0,20x0,20 m), com $fck=300 \text{ Kgf/cm}^2$ (30 Mpa).

5.7 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO, DE 14X19X29CM, 6MPA, ASSENTADO EM ARGAMASSA COM TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).

Após execução da fundação em pedra argamassada serão erguidas alvenarias de embasamento (1 vez); estas apresentarão 0,60 m (sessenta centímetros) de altura, devendo ser executadas com argamassa com traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia). Por fim, sobre a alvenaria de embasamento, será confeccionado radier em concreto armado.

Sebastião A.



5.8 ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15 X 15 CM. (Para capeamento da laje).

Será confeccionado uma tela de aço soldada nervurada, tipo Q-92, espaçadas a cada 15cm para execução do capeamento da laje do Mezanino da Oficina. Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma.

Distribuir as telas observando nas seções de emenda das telas os transpasses especificados. Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural. Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

5.9 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Concretagem para execução do capeamento da laje do Mezanino da Oficina, com espessura de 4 cm. Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, incluindo o serviço de bombeamento. Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote. Na composição deste item foi considerado um carpinteiro responsável por verificar a integridade das fôrmas durante toda a concretagem e na produtividade do servente foi considerado a execução da cura do concreto utilizando água potável.

Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material. Tomar os cuidados devidos para garantir a espessura e planicidade da laje. O acabamento final é feito com desempenadeiras de modo a se obter uma superfície uniforme. Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

5.10 VERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, VERGAS PRÉ-MOLDADAS PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO E VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.

Vergas utilizadas nos oito tipos de elementos vazados, nas três portas do Tipo 01, com 0,96m de largura e Gab 01 do Depósito/Borracharia com 1 metro de vão. Em todos os vãos foram considerados 30cm de acréscimo na largura de cada janela ou porta da Oficina. Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo. Concretar as peças e realizar a cura das peças. Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

Sebastião L.



5.11 ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 10,0 X 20,0 M, COM PÉ DIREITO DE 6,35 METROS, INCLUINDO LOCAÇÃO, LAJES, COCRETO CICLOPICO, ESCADA E TELHA EM FIBROCIMENTO 6MM, P/ O GALPÃO DA OFICINA DE APOIO DA SETRANS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

As estruturas serão executadas em elementos de estruturas pré-moldadas em concreto armado para o prédio principal. O valor foi resultado de uma pesquisa de preço local, onde as empresas especializadas em estruturas pré-fabricadas receberam os projetos arquitetônicos da oficina para análise e orçamentação, no qual foi escolhido o valor mediano.

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras. Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.

No caso de telhas de fibrocimento onduladas, as peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeira por meio de parafusos. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Deverá ser feita uma revisão em todo o telhado cerâmico a fim de eliminar as telhas quebradas e reajustar os espaços vazios. Deverá atender a inclinação descrita em projeto arquitetônico e normas técnicas da ABNT.

5.12 BANCADA DE FERRAMENTAS

A bancada de ferramentas, localizada próxima a escada de acesso ao mezanino, será feita em estrutura de concreto armado, visto a necessidade de apoiar motores, ferramentas ou estruturas de um carro. Foi considerado uma prateleira abaixo da bancada para guardar algum material. Os pilares tem a função de apoiar e dar sustentação a bancada, por isso tem a mesma largura da bancada. Não foi considerado nenhuma porta de vedação ou porta de correr na bancada, como apresentada na projeção arquitetônica.

6.0 ALVENARIA - VEDAÇÃO

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.



Alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez para vedação do galpão pré-moldado, de acordo com as dimensões especificadas na memória de cálculo. As alvenarias de vedação do Galpão serão executadas em obediência aos alinhamentos indicados no projeto, utilizando blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura de 9cm), assentados com argamassa de boa qualidade no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm e deverão ser rebaixadas com o auxílio da colher. Deverá ser executada tomando-se o devido cuidado com o esquadro e prumo das paredes.

6.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Alvenaria de vedação com elemento vazado, tipo cobogó. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm e deverão ser rebaixadas com o auxílio da colher. Deverá ser executada tomando-se o devido cuidado com o esquadro e prumo das paredes.

7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO.

7.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (BALDRAMES)

Será procedida na área das vigas baldrames a impermeabilização em duas demãos com aplicação de emulsão manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana impermeabilizante asfáltica).

7.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM

Será executada uma camada de impermeabilização da laje, com aplicação de manta asfáltica primer e=3mm para a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicado a frio. Sendo a manta asfáltica elastomérica em poliéster 3 mm, tipo III, classe b, acabamento pp com gás de cozinha – glp.

8.0 REVESTIMENTOS – PISOS, PAREDES E TETOS

8.1 PISO

Serão executados dois pisos de concreto armado com duas espessuras diferentes, em concreto usinado moldado in loco, com acabamento convencional. Para o piso da oficina, foi considerado uma espessura de 20 cm de concreto armado, devido as cargas de manobra dos carros dentro da oficina, além da presença de dois elevadores de carro, que suspenderão os


Página 8 | 13



automóveis. Já para o lava-jato foi considerado uma espessura de 10 cm de concreto armado.

Nos ambientes administrativos da oficina e no mezanino, serão executados o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada nos ambientes e áreas especificadas na memória de cálculo.

Além disso, também será executado o rodapé cerâmico com 7cm de altura, assentado com argamassa colante e rejuntamento em epóxi, executando apenas o perímetro do Mezanino, visto que nos demais ambientes serão executados o revestimento cerâmico no piso e que também contemplam o revestimento cerâmico de parede internas, com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.

8.2 PAVIMENTAÇÃO

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados, na cor natural, na área de estacionamento e calçada, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 08 cm, assentados sobre aterro de solo argilo-arenoso compactado mecanicamente, colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com areia.

Foi contemplado a execução de meio-fio para contenção no perímetro do galpão e da pavimentação de acesso ao galpão, dando mais estabilidade e travamento do piso intertravado.

8.3 PAREDE

Foi considerado o chapisco de todas as paredes, com a quantidade 2x a área de alvenaria. Para os ambientes administrativos serão contemplados com o revestimento cerâmico de parede internas, com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Desta forma, para os quantitativos de revestimento cerâmico também foi considerado a quantidade para recebimento de emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.

Para as alvenarias que não receberão o revestimento cerâmico foi considerado além do chapisco a massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 (nas paredes internas e externas).

Todos os revestimentos cerâmicos assentados nas paredes estarão indicados no memorial de cálculo da planilha orçamentária. Serão assentados utilizando argamassa colante tipo AC-II.

Para placas cerâmicas com área superior a 900 cm² a colagem deverá ser dupla. Todas as paredes revestidas com cerâmica terão rejuntamento através de rejunte flexível antimofo na cor a ser definida pela Fiscalização.

8.4 PINTURA



Para as alvenarias que não receberão o revestimento cerâmico foi considerado além do chapisco a massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 (nas paredes internas e externas).

As pinturas foram separadas em duas, tinta látex acrílica para as paredes externas e tinta látex pva para as paredes internas, ambas aplicadas com duas demãos de tinta. Também foi considerado a aplicação e lixamento de dois tipos de massa, a acrílica para paredes externas e massa látex para paredes internas.

8.5 TETO

Será aplicado forro de PVC em toda a área da administração, indicada em projeto e memória de cálculo. O forro de PVC será aplicado em base de alumínio devidamente fixada de acordo com as normas.

9.0 ESQUADRIAS

9.1 MADEIRA

As portas de madeira, serão do tipo semi-oca padrão médio, para pintura, com dimensões de 90x210x3,5 serão assentadas em forras, alizar e dobradiças. Deve-se usar três dobradiças de latão, de 3 x 2 1/2", com rolamentos e parafusos de aço, incluso também as fechaduras de embutir com cilindro e a pintura em duas demãos das portas com esmalte. As portas de madeira serão pintadas em esmalte acetinado em madeira. As esquadrias serão previamente lixadas e pintadas em 2 demãos, nas cores definidas pela FISCALIZAÇÃO.

9.2 ALUMÍNIO

No Depósito da Borracharia, foi considerado para vedação do depósito um Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2", considerando também, para acesso ao depósito um Porta de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4", com requadro e guarnição – completo.

9.3 AÇO

Na escadaria que dá acesso ao piso superior e no próprio piso Mezanino foi considerado, para a segurança dos funcionários, um Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4", espaçados de 1,20m, com travessa superior de 1.1/2", e gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. Além disso, para dar melhor acabamento ao guarda-corpo, considerou-se a pintura acrílica para portões e grades de ferro, em duas demãos.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as orientações da FISCALIZAÇÃO, satisfazendo as Normas Técnicas da ABNT, sendo respeitadas as exigências das concessionárias locais e estas



especificações. A execução das instalações só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade.

Os eletrodutos serão aço galvanizado, aparente, instalado em parede, de primeira qualidade para energia, para as instalações aparentes. As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligados à rede da empresa fornecedora de energia local.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a fiação. As ligações dos eletrodutos as caixas de derivação deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas galvanizadas, ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Os quadros de instalações serão do tipo aprovado pela concessionária. O nível dos quadros de distribuição será regularizado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves de inspeção dos instrumentos, não devendo ter o bordo inferior a menos de 1,50m do piso. Os disjuntores deverão ser compatíveis com cada circuito.

Serão utilizadas luminárias tipo Plafon de sobrepor com lâmpadas em LED 13W e LED 150W para iluminação do galpão da oficina, conforme indicações da planilha de quantitativos e indicação da FISCALIZAÇÃO. Os cabos de cobre, disjuntores, quadros, interruptores e tomadas, deverão seguir o projeto elétrico, quanto ao seu dimensionamento, circuitos e balanceamento de cargas.

11.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

O material a ser usado, tanto na tubulação como nas conexões, juntas etc. serão do tipo PVC rígido, soldável, de boa qualidade e diâmetro dos ramais tais que permitam vazão conveniente com as peças. As instalações sanitárias serão em tubo de PVC soldável, seguindo rigorosamente ao projeto e as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Serão construídas caixas de passagem de ligações ou caixas sifonadas revestidas internamente, com tampa pré-moldada removível, compatíveis com a rede. Será construída uma caixa separadora de água e óleo, para receber as águas advindas do lava-jato da oficina. Deverão ser instaladas, conforme projeto, caixas de inspeção em concreto pré-moldado com tampa DN=60mm.

Os banheiros serão construídos com acesso a pessoas com necessidades especiais (PNE) de acordo com o projeto de arquitetura e das Normas Técnicas da ABNT, contemplando todos os equipamentos e acessórios para apoio aos PNE.

12.0 PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Na parte administrativa da Oficina, denominada de "Escritório/Controle", foi projetado a pré-instalação de um aparelho de ar-condicionado, deixando a estrutura pronta para instalar, sem necessitar rasgos ou quebras na alvenaria após a conclusão da obra. Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.



13.0 DIVERSOS

13.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Antes do recebimento definitivo da obra, todos os aparelhos sanitários, louças, metais, luminárias, bancadas, esquadrias, ferragens e vidros serão limpos com o uso de produto apropriado, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Os pisos e as paredes do tipo impermeável serão lavados. Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente deverá ser removido. As áreas externas às edificações serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

13.2 PINTURA CAIAÇÃO

Foi considerado na memória de cálculo um quantitativo de pintura caiação de todo o perímetro do meio-fio que será executado, bem como um quantitativo de 42,30 metros de extensão por 3,60 metros de altura, referente a pintura caiação com cal hidratada, em duas demãos, do muro interno do prédio onde situa-se a futura oficina da secretaria de transportes. A altura de 3,60m refere-se a altura do muro e a extensão foi considerado 22,30m para pintar os fundos do muro do galpão da oficina, mais um acréscimo de 20 metros, para pintar também uma extensão maior do muro interno, podendo ser 10 metros para cada lado dos fundos do galpão ou conforme critérios da fiscalização.

13.3 CANTONEIRA PROTETORA DE PILAR PARA ESTACIONAMENTO/GARAGEM

Será executado a instalação de Cantoneiras para proteção dos pilares da oficina, que devem ser autocolantes em eva, nas cores amarela e preta, medindo 10x75x10cm e espessura de no mínimo 10 mm. Foi considerado mais de uma cantoneira por pilar, fazendo com que o pilar fique todo revestido e protegido, evitando assim que os carros que entram e saem na oficina não danifiquem a sua lataria, nem danifiquem os pilares. Na composição do preço do item, foi feito uma cotação no mercado para o fornecimento das tiras de pvc, nas dimensões especificadas acima, e também foi considerado a instalação por um Servente para instalação das cantoneiras autocolantes, onde os pilares devem ser previamente limpos antes de serem fixados.

13.4 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL

Para prevenção e combate à incêndio deverá ser instalados os extintores de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10l classe A e os extintores de incêndio portátil com carga de pqs de 4 kg, classe bc, nos locais indicados pela fiscalização. Em todos os locais onde houver escada deverão ser instalados corrimão especificados no respectivo item.

Selva



13.5 CORTINA EM TIRAS DE PVC

Será executado a cortina em tiras de PVC double ribbed translucido flexível no lava-jato/pintura, com as seguintes dimensões: altura: 4,90m, largura: 4,70m e área total: 23,03m², incluso trilhos e pendurais em aço inox. Na composição de preço do item, foi feito uma cotação no mercado para o fornecimento das tiras de pvc, nas dimensões especificadas acima, e foi considerado a instalação por um Pedreiro e um Servente para instalação da cortina de pvc.

Cabedelo, 29 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Engenheiro Civil
CREA 161685789-7
Matrícula: 08.108-6

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2021.0000073**

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF / CNPJ

CNPJ: 09.012.493/0001-54

Localização

Rua Golfo de Genova, S/N Praia Ponta de Campina, Intermares - Cabedelo/PB**Latitude: 07°02'04,47" S S Longitude: 34°50'29,19" W W**

Atividade Licenciada

CONSTRUÇÃO DE UMA OFICINA MECANICA E DIQUE DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, COMPOSTO DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO PRELIMINAR DE EFLUENTES: CAIXA SEPARADORA DE AGUA E OLEO (SAO). AREA: 227,40 M².**II - CONDICIONANTES**

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2021.0000073 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
- 2- Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
- 3- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
- 4- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

**VENCIMENTO: 10/02/2022**
Cabedelo, 10 de fevereiro de 2021**FRANCISCO PEREIRA URTIGA**
SECRETÁRIO

III - DEMAIS CONDICIONANTES

- 5- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
- 6- Atender as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
- 7- Requerer autorização da SEMAPA, para qualquer alteração da solicitação apresentada e aprovada nesta SEMAPA;
- 8- Obedecer fielmente as normas do SIMAC – Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
- 9- Utilizar técnicas e equipamentos que evitem a dispersão de material particulado;
- 10- Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos da construção e demolição de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA 307/2002;
- 11- Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
- 12- Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo Nº 2021.0000073 – SEMAPA/PMC;
- 13- Destinar os resíduos sólidos recicláveis para o programa de coleta seletiva do município de Cabedelo/PB, gerido pela SEMAPA/PMC;
- 14- O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível de sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá esta Licença Ambiental anulada.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO - CONSTRUÇÃO DA OFICINA SETRANS

Secretaria de Transporte- SETRANS

CABEDELLO - 2021

Praça Getúlio Vargas, nº 49, Centro Cabedelo/PB - CEP: 58010-261.
Telefone: (83) 3250-3113
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Projeto Arquitetônico para construção de uma Oficina para automóveis da Secretaria de Transportes (SETRANS) Cabedelo- PB.

FINALIDADE: O objetivo da oficina é sanar os problemas existentes do automóvel para fins de conserto e manutenção em autos pertencentes a prefeitura.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: Secretaria de Transportes (SETRANS)

LOCAL DA OBRA: Rua Golfo de Genova, S/N Praia Ponta de campina. Cep: 58102-013 Intermares - Cabedelo – PB.

➤ DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto arquitetônico desenvolvido para a execução da Oficina SETRANS, pertencente a Secretaria de Transportes da Prefeitura de Cabedelo-PB.

Todas as informações constantes neste documento visam orientar e esclarecer quanto as fases, materiais e processos de execução da obra.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da SEPLAH (Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação) do município de Cabedelo - PB. As dúvidas que por ventura surgirem, deverão ser esclarecidas com os seus respectivos autores.


Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CBO nº A134834-5

➤ **JUSTIFICATIVA**

O objetivo da oficina é sanar os problemas existentes do automóvel para fins de conserto, manutenção, lavagem e pintura em autos pertencentes a prefeitura de Cabedelo.

➤ **CONSIDERAÇÕES GERAIS DO PROJETO**

A execução da Oficina SETRANS, se dá pela necessidade de haver um espaço próprio da Prefeitura para fazer manutenções em automóveis próprios. Com a necessidade de uma construção rápida para uso imediato, o projeto será executado em estruturas pré-moldadas, com ambientes essenciais para atender a necessidade de seus usuários.

➤ **DESCRIÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

A oficina Setrans do município de Cabedelo-PB apresenta uma área total de construção de **227,40m²**, distribuídos em dois pavimentos da seguinte forma:

Pavimento	Área (m ²)
Pavimento Térreo	200,00
WC P.N.E	3,00
HALL	1,48
ESCRITÓRIO/CONTROLE	9,42
DEPÓSITO / BORRACHARIA	10,23
DEPÓSITO / DML	6,83
TROCA DE ÓLEO	66,91
OFICINA	39,35
LAVA-JATO / PINTURA	46,75
CIRCULAÇÃO VERTICAL	6,20
Pavimento Superior I	178,88
MEZANINO	26,06
Pavimento Superior II	178,88
LAJE CAIXA D'ÁGUA	5,16

➤ **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato. Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT

- Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direito da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seus respectivos memoriais descritivos, bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento Quantitativo, parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento. Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa Indicativa da Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00)m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada nº22, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), consumo mínimo de cimento de 150kg/m³.


1.2 – Remoção/Demolição/Retirada

Os serviços de remoção, demolição e retirada devem ser executados de acordo com as normas de segurança para assegurar a integridade do funcionário. Portanto devem-se usar os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). Antes do início das demolições necessárias, constantes no projeto, deverá ser precedido um estudo a respeito, cumprindo a risca o que preconiza a ABNT, devendo ser apresentado o esquema de demolição para aprovação. Todos os cuidados necessários com a garantia de segurança de prédios vizinhos, transeuntes, veículos e empregados deverão ser tomados.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas


Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A134834-5

diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

Este projeto de construção será registrado, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

2.0 – DESCRIMINAÇÃO DOS AMBIENTES DO PAVIMENTO TERREO

2.1 – WC P.N.E – 3,00m²

Banheiro adequado para portador de necessidades especiais. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45 até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

2.2 – HALL – 1,48m²

Área de circulação que dá acesso ao banheiro P.N.E. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

2.3 – ESCRITÓRIO/CONTROLE – 9,42m²

Local para atendimento dos usuários que buscam informações e orientações. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com


Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A134834-5

tinta lavável até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

2.4 – DEPÓSITO/BORRACHARIA – 10,23m²

Local destinado para depósito de Pneus. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

2.5 – DEPÓSITO/DML – 6,83m²

Local destinado para depósito materiais de limpezas e equipamentos do setor de lavagem e pintura. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

2.6 – TROCA DE ÓLEO – 66,91m²

Local destinado para manutenção do automóvel e troca de óleo. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura da estrutura da cobertura. Sem forro.

2.7 – OFICINA – 39,35m²

Local destinado para manutenção do automóvel. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura da estrutura da cobertura. Sem forro.


Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CREA nº A134834-5

2.8 – LAVA-JATO / PINTURA – 46,75m²

Local destinado para lavagem e pintura do automóvel. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes com revestimento cerâmico 33x45. Sem forro.

2.9 – CIRCULAÇÃO VERTICAL – 6,20m²

Circulação vertical que dá acesso ao pavimento superior. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emmassadas e pintadas com tinta lavável até a altura da estrutura da cobertura. Sem forro.

3.0 – DESCRIMINAÇÃO DOS AMBIENTES DO PAVIMENTO SUPERIOR

3.1 – MEZANINO – 26,06m²

Área destinada aos funcionários do setor, podendo ser utilizada para cursos preparatórios. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em Granilite de alta resistência, paredes emmassadas e pintadas com tinta lavável até a altura da estrutura da cobertura. Sem forro.

3.2 – LAJE DA CAIXA D'ÁGUA – 5,16m²

Sala destinada a caixa d'água e sua manutenção. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em granilite de alta resistência, paredes emmassadas e pintadas com tinta lavável até a altura da estrutura da cobertura. Sem forro.


Laysse Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CSAU nº A134834-5



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

4.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 - Limpeza no final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.


Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A134834-5

ARQUITETA: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
CAU Nº: A134834-5



CABELO

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA OFICINA E LAVA JATO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE CABELO	DATA BASE SINAPI:	fev/21	VERSÃO:	1
LOCAL DA OBRA:	AVENIDA MAR DA ARÁBIA, SEM NÚMERO, INTERMARES. CEP: 58102-010 - CABELO (PB)	BDI Serviços	21,90%	BDI Equipamentos	11,88%

DENOMINAÇÃO DOS MACRO SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.173,97	1,47
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 144.504,85	41,06
ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 32.178,65	9,14
IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.985,90	1,13
REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	R\$ 108.872,48	30,93
ESQUADRIAS	R\$ 16.590,39	4,71
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.220,13	4,32
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 17.470,10	4,96
PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 630,65	0,18
DIVERSOS	R\$ 7.322,66	2,08
CONSTRUÇÃO DA OFICINA E LAVA JATO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE CABELO	R\$ 351.949,78	100,00%

Eng. Orçamentista:

Sebastião
 Sebastião Rodrigues Terceiro
 CREA: 161685789-7
 mat. 08.108-6



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE-SETRANS

MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m ²)
Chapa metálica	3,00	1,50	1,00	4,50
TOTAL (m ²)				4,50

CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Discriminação	Área (m ²)	Quantidade (ud)	Área Total (m ²)
Área do terreno a ser limpa	200,00	1,00	200,00
TOTAL (m ²) considerando a limpeza do toda área			200,00

ESCAVAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Volume (m ³)
Oficina	6,70	0,40	0,60	1,00	1,61
Lava jato	15,10	0,40	0,60	1,00	3,62
	4,75	0,40	0,60	2,00	2,28
	10,00	0,40	0,60	2,00	4,80
Dep/DML	3,00	0,40	0,60	2,00	1,44
	1,40	0,40	0,60	2,00	0,67
Dep/Borracharia	3,00	0,40	0,60	1,00	0,72
	3,25	0,40	0,60	2,00	1,56
Escritório/Controle	3,00	0,40	0,60	1,00	0,72
	3,15	0,40	0,60	2,00	1,51
WC PNE	1,50	0,40	0,60	2,00	0,72
	3,00	0,40	0,60	1,00	0,72
SUB-TOTAL 01 (m ³)					20,38

ATERRO DO CAIXÃO

Ambientes	Área (m ²)	Altura (m)	Quantidade (un)	Volume (m ³)
Galpão	200,00	0,20	1,00	40,00
TOTAL ATERRO DO CAIXÃO (m ³)				40,00

OBS 1: altura estimada, pois não tem corte do terreno

FUNDAÇÃO

FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área (m ²)
Dep/DML	3,00	0,60	1,00	1,80
	1,40	0,60	1,00	0,84
Dep/Borracharia	3,00	0,60	1,00	1,80
	3,25	0,60	1,00	1,95

Sebastião Rodrigues
Sebastião Rodrigues Terceiro
Engenheiro Civil
CREA 121685785-7

Escritório/Controle	3,00	0,60	1,00	1,80
	3,15	0,60	1,00	1,89
WC PNE	1,50	0,60	1,00	0,90
	3,00	0,60	1,00	1,80

SUB-TOTAL 01 (m²)

12,78

ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,6(1/2") - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp. (m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Radier (4 ferros de 8,0mm)	21,3	0,429	4,00	36,5508

SUB-TOTAL 01 (KG)

36,55

ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp. (m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Radier (estribos 14x14cm)	0,48	0,154	142	10,49664

SUB-TOTAL 01 (KG)

10,50

CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m ³)
Radier	21,3	0,2	0,2	1,00	0,852

SUB-TOTAL 01 (m³)

0,85

EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4

Ambientes	Perimetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m ³)
	21,30	0,40	0,60	1,00	5,11

SUB-TOTAL 01 (m³)

5,11

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ TRAÇO 1:2:8

Ambientes	Perimetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m ³)
	21,30	0,20	0,20	1,00	0,85

SUB-TOTAL 01 (m³)

0,85

TELA SOLDADA NERVURADA, MALHA 15X15CM

Discriminação	Área (m ²)	Quantidade (ud)	Área Total (m ²)
Mezanino	26,15	1,00	26,15

TOTAL (m²)

26,15

CONCRETO PARA CAPEAMENTO DA LAJE, FCK=20MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m ³)
Laje	8,3	3,15	0,04	1,00	1,0458

SUB-TOTAL 01 (m³)

1,05

VERGAS PARA PORTAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Acréscimo	Comprimento (m)
---------------	-----------------	-----------------	-----------	-----------------

Sebastião Rodrigues Fereira
 Sebastião Rodrigues Fereira
 Engenheiro Civil
 CREA 10.225.782-7

PM1 - (0,96x2,10)m.	0,96	3,00	0,30	3,78
Gab-01	1,00	1,00	0,30	1,30
TOTAL (m)				5,08

VERGAS E CONTRAVERGAS PARA JANELAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade	Acréscimo	Comprimento (m)
EVZ-01	1,50	2,00	0,30	7,20
TOTAL (m)				7,20

VERGAS PARA JANELAS COM VÃOS MAIORES QUE 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade	Acréscimo	Comprimento (m)
	3,00	1,00	0,30	6,60
	3,20	1,00	0,30	7,00
EVZ-04	4,80	4,00	0,30	40,80
EVZ-05	4,70	1,00	0,30	10,00
EVZ-06	4,50	2,00	0,30	19,20
EVZ-07	4,70	1,00	0,30	10,00
EVZ-08	3,00	1,00	0,30	6,60
TOTAL (m)				100,20

BANCADA DE FERRAMENTAS EM CONCRETO ARMADO

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Pilares 0,60x1,00x0,15m)

	Extensão (m)	Quantidade de barras	Kg/m	Total (Kg)
4 Pilares	1,00	24	0,395	9,48

ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Estribos)

	Extensão (m) por pilar	Quantidade de pilar (un)	Kg/m	Total (Kg)
Estribos	5,76	4	0,109	2,51

ARMAÇÃO DE TELA NERVURADA Q-196, 10X10CM Ø 5.0MM (Bancada e Prateleira)

	Extensão (m)	Largura (m)	Kg/m ²	Total (Kg)
Bancada	6,85	0,60	3,11	12,78
Prateleira da Bancada	6,85	0,60	3,11	12,78
TOTAL (kg)				25,56

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

	Extensão (m)	Largura (m)	Quantidade	Total (m ²)
Bancada	6,85	0,75	2,00	10,28


 Sebastião Rodrigues Tercato
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 288-7

Lareal dos Pilares	0,60	1,00	8,00	4,80
Frete dos Pilares	1,00	0,15	8,00	1,20
Prateleira da Bancada	6,85	0,75	2,00	10,28

TOTAL (m²) 26,55

CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

	Extensão (m)	Largura (m)	Espessura	Total (m ²)
Bancada	6,85	0,60	0,15	0,62
Prateleira	4,00	0,60	0,15	0,36
Prateleira da Bancada	6,85	0,60	0,15	0,62

TOTAL (m²) 1,59

PAREDES

ALVENARIA DE 1/2 VEZ - E=0,15m

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m ²)	Quantidade (ud)	Área (m ²)
Fachada Frontal	20,00	1,40	8,46	1,00	19,54
Fachada Lateral	10,00	5,75	27,52	1,00	29,98
Fachada Traseira	20,00	5,75	14,06	1,00	100,94
Fachada Lateral 2	10,00	5,75	5,40	1,00	52,10
Lava jato	10,00	5,75	0,00	1,00	57,50
	3,00	2,65	0,00	1,00	7,95
Dep/DML	1,20	2,65	0,00	1,00	3,18
	1,80	2,65	0,00	1,00	4,77
	1,40	2,65	2,02	1,00	1,69
Dep/Bancharia	3,00	2,65	0,00	1,00	7,95
	3,25	0,55	0,00	1,00	1,79
Escritório/Controle	3,00	2,65	0,00	1,00	7,95
	3,15	2,65	2,02	1,00	6,33
WC PNE	1,50	2,65	2,02	1,00	1,96

TOTAL (m²)

TOTAL GALPÃO (m²)

303,63

303,63

ELEMENTO VAZADO (COBOGO)

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m ²)	Quantidade (ud)	Área (m ²)
Fachada Frontal	4,70	0,60	0,00	3,00	8,46
Fachada Lateral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fachada Traseira	14,00	0,40	0,00	4,00	22,40
Fachada Traseira	17,30	0,60	0,00	4,00	41,52
Fachada Lateral 2	4,50	0,60	0,00	3,00	8,10

TOTAL (m²)

80,48

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Área (m ²)
Oficina	6,70	0,40	0,40	1,00	5,36
	15,10	0,40	0,40	1,00	12,08
Lava jato	4,75	0,40	0,40	2,00	7,60
	10,00	0,40	0,40	2,00	16,00
Dep/DML	3,00	0,40	0,40	2,00	4,80
	1,40	0,40	0,40	2,00	2,24
Dep/Bancharia	3,00	0,40	0,40	1,00	2,40

Sebastião L.
Sobrinho
Engenheiro Civil

Dep/Borracharia	3,25	0,40	0,40	2,00	5,20
Escritório/Controle	3,00	0,40	0,40	1,00	2,40
	3,15	0,40	0,40	2,00	5,04
WC PNE	1,50	0,40	0,40	2,00	2,40
	3,00	0,40	0,40	1,00	2,40

TOTAL (m²)

67,92

PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM

Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Lajes	3,60	2,25	1,00	8,10

TOTAL DE IMPERM. ÁREA MOLHADA (m²)

8,10

REVESTIMENTO

PISOS

LASTRO EM CONCRETO MAGRO (5 CM)

Descrição	Área(m²)	Largura(m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
WC PNE	3,0		0,05	1,0	0,15
Esc/Controle	9,5		0,05	1,0	0,47
Dep/Borracharia	9,5		0,05	1,0	0,47
Dep/DML	4,2		0,05	1,0	0,21
Oficina	96		0,05	1,0	4,80
Lava Jato	47,5		0,05	1,0	2,38
Mezanino	10,21		0,05	1,0	0,51

SUB-TOTAL 01 (m³)

8,99

CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
WC PNE	3,0	1,00	3,00
Esc/Controle	9,5	1,00	9,45
Dep/Borracharia	9,5	1,00	9,45
Dep/DML	4,2	1,00	4,20
Mezanino	10,21	1,00	10,21

TOTAL DE CONTRAPISO (m²)

36,31

PISO DE CONCRETO ARMADO (20 CM)

Descrição	Área(m²)	Largura(m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
-----------	----------	------------	---------------	-------------	-------------

Oficina	14,95	6,70	0,20	1,0	2,99
---------	-------	------	------	-----	------

SUB-TOTAL 01 (m³)

VOLUME

2,99

SUB-TOTAL 02 (m²)

ÁREA

100,17

PISO DE CONCRETO ARMADO (10 CM)

Descrição	Área(m²)	Largura(m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
-----------	----------	------------	---------------	-------------	-------------

Lava Jato	9,85	4,75	0,20	1,0	1,97
-----------	------	------	------	-----	------

SUB-TOTAL 01 (m³)

VOLUME

1,97

SUB-TOTAL 02 (m²)

ÁREA

46,79

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA

Sebastião R. Silva
 Sebastião R. Silva
 CREA 12.123/1-2012

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
WC PNE	3,0	1,00	3,00
Esc/Controle	9,5	1,00	9,45
Dep/Borracharia	9,5	1,00	9,45
Dep/DML	4,2	1,00	4,20
Mezanino	10,21	1,00	10,21
TOTAL (m²)			36,31

RODAPÉ CERAMICO H=7 CM

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Comprimento Total(m)
Mezanino	11,45	0,7	1,0	11,45
TOTAL (m)				11,45

PAVIMENTAÇÃO

ATERRO DA CALÇADA

Ambientes	Área (m²)	Altura (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Calçada do entorno	359,74	0,10	1,00	35,97
TOTAL (m²)				35,97

MEIO-FIO DE VIA

Ambientes	Perímetro (m)	quant. (un)	Perímetro (m)
Interno ao muro	83,75	1,00	83,75
TOTAL (m)			83,75

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

Ambientes	Área (m²)	quant. (un)	Área (m²)
Interno ao muro	359,74	1,00	359,74
TOTAL (m²)			359,74

CHAPISCO DE PAREDES

Descrição	Paredes internas	Paredes externas	Quantidade (ud)	Total (m²)
TODAS AS PAREDES obs.: Duas vezes a área de alvenaria.	350,95	202,56	1,00	553,51
TOTAL (m²)				553,51

MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (Paredes internas)

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Fachada Frontal	20,00	1,40	8,46	1,00	19,54
Fachada Lateral	10,00	3,95	27,52	1,00	11,98
Fachada Traseira	20,00	3,95	14,06	1,00	64,94
Fachada Lateral 2	10,00	3,95	5,40	1,00	34,10
	3,00	0,85	0,00	1,00	2,55
Dep/DML	1,20	0,85	0,00	2,00	2,04
	1,80	0,85	0,00	2,00	3,06
	1,40	0,85	0,86	2,00	0,65
Dep/Borracharia	3,00	0,85	0,00	2,00	5,10
Escritório/Controle	3,00	0,85	0,00	2,00	5,10
	3,15	0,85	0,87	2,00	3,63
WC PNE	3,00	0,85	0,00	2,00	5,10

Sebastião A.
Sebastião A. de Souza
Engenheiro

	1,50	0,85	0,87	2,00	0,82
TOTAL (m ²)					158,61
TOTAL DE EMBOÇO = SOMA CERÂMICAS (m ²)					192,34
MASSA ÚNICA = CHAPISCO - EMBOÇO (m ²)					361,17
TOTAL DE CHAPISCO = EMBOÇO + MASSA ÚNICA (m ²)					553,51

MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (paredes Externas)

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m ²)	Quantidade (un)	Área (m ²)
Fachada Frontal	20,00	1,40	8,46	1,00	19,54
Fachada Lateral	10,00	5,75	27,52	1,00	29,98
Fachada Traseira	20,00	5,75	14,06	1,00	100,94
Fachada Lateral 2	10,00	5,75	5,40	1,00	52,10
TOTAL (m ²)					202,56

REVESTIMENTO CERÂMICO COM REJUNTE A BESE EPOXI

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m ²)	Quantidade (ud)	Área (m ²)
Oficina	9,85	1,80	0,00	1,00	17,73
	16,80	1,80	11,03	1,00	19,21
Lava jato	4,75	3,00	0,00	2,00	28,50
	9,85	3,00	0,00	2,00	59,10
	3,00	1,80	0,00	2,00	10,80
Dep/DML	1,45	1,80	0,29	1,00	2,32
	1,85	1,80	0,00	2,00	6,66
	1,45	1,80	1,73	1,00	0,88
Dep/Borracharia	3,00	1,80	0,00	2,00	10,80
	3,25	1,80	0,00	1,00	5,85
	3,00	1,80	0,00	1,00	5,40
Escritório/Controle	3,15	1,80	1,73	1,00	3,94
	3,15	1,80	0,00	1,00	5,67
WC PNE	0,55	1,80	0,00	2,00	1,98
	1,50	1,80	0,00	1,00	2,70
	3,00	1,80	0,00	2,00	10,80
TOTAL (m ²)					192,34

PINTURAS

PINTURA PARA PAREDES INTERNAS

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Desconto Vãos (m ²)	Quantidade (un)	Área (m ²)
Fachada Frontal	20,00	1,40	8,46	1,00	19,54
Fachada Lateral	10,00	3,95	27,52	1,00	11,98
Fachada Traseira	20,00	3,95	14,06	1,00	64,94
Fachada Lateral 2	10,00	3,95	5,40	1,00	34,10
	3,00	0,85	0,00	1,00	2,55
Dep/DML	1,20	0,85	0,00	2,00	2,04
	1,80	0,85	0,00	2,00	3,06
	1,40	0,85	0,66	2,00	0,65
Dep/Borracharia	3,00	0,85	0,00	2,00	5,10
	3,00	0,85	0,00	2,00	5,10
Escritório/Controle	3,15	0,85	0,87	2,00	3,63
WC PNE	3,00	0,85	0,00	2,00	5,10
	1,50	0,85	0,87	2,00	0,82
TOTAL (m ²)					158,61

PINTURA PARA PAREDES EXTERNAS

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Desconto Vãos (m ²)	Quantidade (un)	Área (m ²)
-----------	-----------------	------------	---------------------------------	-----------------	------------------------

Sebastião
Sebastião P. S. Jr.

Fachada Frontal	20,00	1,40	8,46	1,00	19,54
Fachada Lateral	10,00	5,75	27,52	1,00	29,98
Fachada Traseira	20,00	5,75	14,06	1,00	100,94
Fachada Lateral 2	10,00	5,75	5,40	1,00	52,10
TOTAL (m²)					202,56

TETO

FORRO EM RÉGUAS DE PVC

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área total
WC PNE	3,0	1,00	3,00
Esc/Controle	9,5	1,00	9,45
Dep/Borracharia	9,5	1,00	9,45
Dep/DML	4,2	1,00	4,20
TOTAL (m²)			26,10

ESQUADRIAS

PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA

Descrição	Largura (m)	Quantidade (un)	Total
P01 - Porta de madeira para verniz, semi oca (0,90x2,10)m.	0,90	3,00	3,00
Total			3,00

GRADIL DE ALUMINIO

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Total (m²)
Gradil de Alumínio(2,25x2,10)m.	2,25	2,10	1,00	4,73
Total				4,73

PORTA DE ALUMINIO

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
GAb01 - Porta em gradil (1,00x2,10)m.	1,00	2,10	1,00	2,10
Total (m²)				2,10

GUARDA CORPO

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Guarda Corpo do Mezanino	10,30	1,10	1,00	11,33
Guarda Corpo Escada	6,44	1,10	1,00	7,08
Total (m²)				18,41

PINTURA PARA PORTÃO DE FERRO, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Altura (m)	Largura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
GAa01-Grade de Alumínio(2,25x2,10)m.	2,10	2,25	1,00	9,45
GAb01 - Porta em gradil (1,00x2,10)m.	2,10	1,00	1,00	4,20
Guarda corpo	1,10	16,42	1,00	18,06
Total (m²)				31,71

Sebastião A.
 Sebastião Rodrigues Tenreiro
 Engenheiro Civil
 CREA 181006780-7

PINTURA ESMALTE PARA AS PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Porta de madeira semi oca (0,90x2,10)m.	0,90	2,10	1,00	3,78
Total (m²)				3,78

PINTURA ESMALTE PARA AS FORRAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Perímetro (m)	Largura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Forra - Porta de madeira semi oca (0,90x2,10)m.	5,10	0,15	1,00	0,77
Total (m²)				0,77

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição	Luminária tipo Plafon	TUE	Luminária de emerg.	Luminária p/ galpão	Ponto de Iluminação	Ponto de tomada
WC PNE/Hall	1,00				1,00	2,00
Esc/Controle	2,00		1,00		2,00	5,00
Dep/Borracharia	2,00				2,00	4,00
Dep/DML	1,00				1,00	
Oficina		2,00	1,00		3,00	4,00
Lava Jato		1,00			2,00	
Mezanino			1,00			3,00
TOTAL (UND)	6,00	3,00	3,00	5,00	11,00	18,00

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, MM²

Descrição	Comp(m)	Quant (un)	Total	Embutido Ponto de tomada
Cabo de 6,0 mm² (TUE - tomadas uso específicos)	28,20	5,00	141,00	5,00
Cabo de 16,0 mm² (quadro elétrico)	30,00	5,00	150,00	
Total			291,00	5,00

ELETRODUTOS

Ambientes	Comp. (m)	quant (un)	Total (m)
P/ Cabos encaminhados para o quadro Elétrico	60,58	1,00	60,58
TOTAL (m)			60,58

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

LOUÇAS E METAIS

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Torneira	Louça branca suspensa	Caixa Sifonada
WC PNE/Hall	1,00	1,00	2,00		
Lava Jato		1,00	1,00	2,00	1,00
TOTAL (UND)	1,00	2,00	3,00	2,00	1,00

Descrição	Barra de apoio em inox (70 cm)	Canaleta em GRADE (un)
WC PNE/Hall	2,00	

Sebastião
Sebastião Rodrigues Teixeira
 Eng.º em Engenharia Civil
 CREA 141365/7-7

Lava Jato	9,00
0,00	2,00
	9,00

CALHAS

	Extensão (m)	Quantidade
Calhas do Beiral	22,30	2,00

TOTAL (m)	44,60
------------------	--------------

PONTOS

Descrição	Ponto de água fria	Ponto de esgoto DN 50	Ponto de esgoto DN 100	Dreno canaleta
WC PNE/Hall	3,00	2,00	1,00	
Lava Jato	2,00			1,00
TOTAL (UND)	5,00	2,00	1,00	1,00

REDE EXTERNA E CAIXA SEPARADORA ÁGUA-ÓLEO

ESCAVAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant (un)	Volume (m³)
	3,20	1,00	1,30	1,00	4,16
SUB-TOTAL 01 (m³)					4,16

PREPARO DE FUNDO DE VALA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
	3,20	1,00	1,00	3,20
SUB-TOTAL 01 (m²)				3,20

CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Radier	3,20	1,00	0,1	1,00	0,32
SUB-TOTAL 01 (m³)					0,32

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ TRAÇO 1:2:8

Ambientes	Perímetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Externo	7,60	0,20	1,20	1,00	1,82
divisão	0,60	0,20	1,20	2,00	0,29
SUB-TOTAL 01 (m³)					2,11

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Externo	7,60	1,20	0,00	2,00	18,24
divisão	0,60	1,20	0,00	4,00	2,88
TOTAL (m²)					21,12

MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Externo	7,60	1,20	0,00	2,00	18,24

Sebastião
 Sebastião Rodrigues Tarascio
 Engenheiro Civil

divisão	0,60	1,20	0,00	4,00	2,88
TOTAL (m²)					21,12

PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA

Ambientes	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volumê (m³)
Tampa de Concreto	0,60	0,60	0,07	2,00	0,05
	1,00	0,60	0,07	1,00	0,04
SUB-TOTAL 01 (m³)					0,09

TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM

Ambientes	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Comprimento (m)
Separador	1,85	1,00	1,85
encaminhamento/esgoto	20,00	1,00	20,00
Tubos de descida da Calha	5,75	4,00	23,00
TOTAL (m)			44,85

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.

Ambientes	Quantidade (un)
Caixa separadora água/areia/óleo	3,00
Joelhos para descida da Calha	4,00
TOTAL (m)	7,00

LIMPEZA GERAL

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Galpão	200,00	1,00	200,00
de contorno	124,00	1,00	124,00
TOTAL (m²)			324,00

PINTURA CAIAÇÃO COM CAL HIDRATADA, 2 DEMÃOS

Ambientes	Largura	Comprimento	TOTAL (m²)
Faces do Meio fio	0,60	83,75	50,25
Muro interno (h=3,60m)	42,30	3,60	152,28
TOTAL (unidade)			202,53

CANTONEIRA PROTETORA DE PILAR PARA ESTACIONAMENTO / GARAGEM - AUTOCOLANTE EM EVA (COR AMARELA E PRETA) MEDINDO 10X75X10CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Ambientes	Cantoneiras por Pilar	Quantidade de Pilar	TOTAL (unidade)
Oficina	4,00	3,00	12,00
Lava Jato	3,00	2,00	6,00
TOTAL (unidade)			18,00


Sebastião Rodrigues Tavares
 Engenheiro Civil
 CREA 181685789 - 7



OBRA: CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE-SETRANS

MUNICÍPIO: CABEDELÓ/PB

ENDEREÇO: AVENIDA MAR DA ARÁBIA, S/N, INTERMARES. CEP: 58102-010

DOCUMENTARIA

Data Base:

SINAPI/PB

Fevereiro 2021

Sem Desoneração

Encargos Sociais

115,81%(HORA) 72,23%(MÉS)

BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						5.173,97
Composição Anexa 98519	1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO -1,50x3,00M	M2	4,50	297,26	362,35	1.630,57
Mediana de Cotação	1.2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,00	1,54	1,87	374,00
	1.3 ESTUDO GEOTÉCNICO DO SOLO (SONDAGEM)	Fluxo	2,00	1300,00	1.584,70	3.169,40
2 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						144.504,66
FUNDAÇÃO						
SINAPI 93358	2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	20,30	61,71	75,22	1.532,68
SINAPI 94319	2.2 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	40,00	34,58	42,15	1.680,00
SINAPI 96536	2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12,78	58,51	71,32	911,46
SINAPI 92778	2.4 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	36,55	14,52	17,69	646,58
SINAPI 92784	2.5 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	10,50	16,07	19,58	205,52
SINAPI 96556	2.6 CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,85	572,51	697,68	594,59
Composição Anexa	2.7 EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIMAREIA 1:4	M3	5,11	398,55	485,83	2.483,56
	2.8 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14X19X29CM 6MPA, ASSENTADO EM ARGAMASSA COM TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO: CAL: AREIA)	M3	0,85	499,51	608,90	518,78
	ESTRUTURA					
Composição Anexa	2.9 ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60 4,2MM, MALHA 15 X 15 CM. (Para capotamento da laje)	M2	29,15	17,21	20,97	648,26
SINAPI 92724	2.10 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,05	380,06	463,29	484,50
SINAPI 93182	2.11 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,3 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	38,10	46,44	334,36
SINAPI 93183	2.12 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	100,20	49,36	60,15	6.027,03
SINAPI 93184	2.13 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	5,08	28,00	34,13	173,38
	GALPÃO PRÉ MOLDADO					
Cotação	2.14 ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 10,0 X 20,0 M, COM PÉ DIREITO DE 6,35 METROS, INCLUINDO LOCAÇÃO, LAJES, CONCRETO CICLOPICO, ESCADA E TELHA EM FIBROCIMENTO 6MM. P/O GALPÃO DA OFICINA DE APOIO DA SETRANS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	112.054,00	125.386,01	125.386,01
BANCADA DE FERRAMENTAS						
SINAPI 92777	2.16 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Pilares 0,60x1,00x0,15m)	kg	9,48	16,19	19,73	167,04
SINAPI 92767	2.17 ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (Estrilhos)	kg	2,51	16,84	19,30	48,46
SINAPI 97092	2.18 ARMAÇÃO DE TELA NERVURADA Q-156, 10X10CM Ø 5,0MM (Bancada e Prateleira)	kg	25,56	14,56	17,74	453,50
SINAPI 92427	2.19 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,55	39,47	48,11	1.277,32
	2.20 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,59	367,58	448,08	713,79
	2.21 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,50	160,69	195,88	312,03
3 ALVENARIA - VEDAÇÃO						32.176,66
SINAPI 87460	3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M ² COM VÁZOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	303,63	55,66	67,84	20.598,39
SINAPI 101162	3.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBDO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	80,48	118,04	143,89	11.580,26
4 IMPERMEABILIZAÇÃO						3.985,90
SINAPI 98557	4.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (BALDRAMES)	M2	67,92	31,63	38,55	2.618,31
SINAPI 87735	4.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE. ADESIÃO ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	8,10	34,98	42,64	345,38
SINAPI 98563	4.3 PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - L=08	M2	8,10	25,97	31,65	258,30
SINAPI 98548	4.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMERO TIPO APP), E=3 MM	M2	8,10	77,57	94,55	765,85
6 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS						108.672,48
PISO						
	6.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	8,99	280,02	341,34	3.068,81
	6.2 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO (CALÇADA)	M	7,20	50,83	61,96	445,11
SINAPI 87702	6.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 8CM, PREPARO MANUAL	M2	36,31	45,00	54,85	1.991,60



OBRA: CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE-SETRANS

MUNICÍPIO: CABELELE/PB

ENDEREÇO: AVENIDA MAR DA ARÁBIA, S/N, INTERMARES. CEP: 58102-010

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data Base:

SINAPI/PB

Encargos Sociais

Fevereiro 2021

Sem Desoneração

115,81%(HORA) 72,23%(MES)

BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)

Referência	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTOE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
Composição Anexa	5.4	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 20 CM, ARMADO	M2	100,17	132,88	161,98	16.224,72
sinapi	5.5	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M2	48,79	89,85	105,67	4.953,39
sinapi	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	39,31	40,54	49,41	1.794,07
sinapi	89649	RODAPE CERÂMICO H=7CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI (Mezarieno)	M	11,45	6,81	8,30	95,03
		PAVIMENTAÇÃO					
sinapi	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZAD	M3	25,97	34,68	42,15	1.516,28
sinapi	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	M	63,75	44,23	53,91	4.514,96
sinapi	92392	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	359,74	47,17	57,50	20.584,78
		PAREDE					
sinapi	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	552,51	3,05	3,71	2.053,51
sinapi	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS,	M2	158,61	25,42	30,98	4.913,64
sinapi	87781	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, COM TELA DE AÇO GALVANIZADO	M2	202,56	52,45	63,93	12.949,66
sinapi	87537	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	M2	162,34	28,23	34,41	5.618,41
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	162,34	56,89	69,34	13.336,85
		PINTURA					
sinapi	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	159,61	9,86	12,01	1.904,87
sinapi	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	M2	159,61	11,23	13,68	2.169,74
sinapi	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO	M2	202,56	12,39	15,10	3.058,65
sinapi	96135	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃO, AF_05/2017	M2	202,56	20,01	24,39	4.940,43
		TETO					
sinapi	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	28,10	51,46	62,72	1.636,99
		6 ESQUADRIAS					18.560,39
		MADEIRA					
sinapi	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	660,94	805,68	2.417,04
sinapi	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	68,51	83,51	250,53
sinapi	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	M2	4,55	11,21	13,66	62,15
		ALUMÍNIO					
Composição Anexa	6.4	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"	M2	4,73	246,72	300,75	1.421,04
Composição Anexa	6.5	PORTA DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	2,10	364,89	444,55	933,55
sinapi	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" E ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2019_P	M2	18,41	510,99	622,89	11.467,40
sinapi	100735	PINTURA ACRÍLICA PARA PORTÕES E GRADES DE FERRO, DUAS DEMÃO	M2	4,20	7,56	9,21	38,68
		7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15.220,13
		PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 13W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	33,53	40,87	245,22
Composição Anexa	7.2	LUMINÁRIA LED 150W PARA GALPÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	315,68	384,61	1.924,05
sinapi	93128	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	PT	11,00	110,52	134,72	1.481,92
		PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (Conforme projeto específico)	PT	5,00	142,29	173,45	867,25
Composição Anexa	7.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, CABO (Conforme projeto específico)	PT	18,00	72,95	88,92	1.600,55
		CABOS, ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					

Sebastião R.
 Sebastião Rodrigues Inácio
 01/02/2021 10:27



OBRA: CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE-SETRANS	Data Base:	Fevereiro 2021
MUNICÍPIO: CABEDELÓ/PB	SINAPI/PE	Sem Desoneração
ENDEREÇO: AVENIDA MAR DA ARÁBIA, S/N, INTERMARES. CEP: 58102-010	Encargos Sociais	116,91%(HORA) 72,23%(MÊS)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	

Referência	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALDR UNIT. COM BDI	TOTAL
sinapi	91930	7.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	141,00	6,08	10,58	1.491,78
sinapi	92981	7.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	16,02	19,52	2.926,00
sinapi	95752	7.8 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI-PESADO DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,59	38,06	46,41	2.811,51
sinapi	100556	7.9 CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 10" CM	UN	4,00	34,79	42,40	169,60
-	Composição Anexa	7.10 CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 1/2" COM TAMPA CEGA	UN	2,00	49,83	55,86	111,72
-	111730	7.11 LULA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	12,29	14,98	149,80
-	Composição Anexa	7.12 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	28,75	35,04	175,20
QUADROS							
sinapi	101879	7.13 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PJ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico)	UN	1,00	382,10	465,77	465,77
sinapi	93672	7.14 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A À 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico)	UN	1,00	57,76	70,43	70,43
sinapi	93670	7.15 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	49,87	60,79	182,37
-	Composição Anexa	7.16 DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO AC REF 55UI SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	103,23	125,83	125,83
sinapi	93653	7.17 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico)	UN	2,00	7,59	9,25	18,50
sinapi	93654	7.18 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico)	UN	2,00	8,03	9,78	19,56
sinapi	93655	7.19 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico)	UN	1,00	8,85	10,78	10,78
PONTO TELEFONIA, LÓGICA E TV							
-	Composição Anexa	7.20 PONTO DE TELEFONE, EM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", INCLUSIVE TOMADA	PT	1,00	183,98	224,27	224,27
-	Composição Anexa	7.21 PONTO PARA LÓGICA, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", INCLUSIVE TOMADA	PT	1,00	119,78	146,01	146,01
							17.470,10
8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS							
-	8.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,9 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	105,35	128,42	128,42
-	8.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	419,19	510,99	510,99
-	100898	8.3 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PNE)	UN	2,00	224,52	273,68	547,36
-	Composição Anexa	8.4 INSTALAÇÃO DE ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	29,93	36,48	36,48
sinapi	95544	8.5 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	29,66	36,15	36,15
-	Composição Anexa	8.6 INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO EM PLÁSTICO	UN	2,00	69,48	84,69	169,38
sinapi	95547	8.7 PORTA SABONETE LÍQUIDO TIPO DISPENSER COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	2,00	69,66	84,91	169,82
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS							
sinapi	89697	8.8 REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	2,00	76,01	92,65	185,30
sinapi	89351	8.9 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	28,82	35,13	35,13
sinapi	89707	8.10 CAIXA SIFONADA PVC 100X100X50MM COM GRELHA	UN	1,00	21,58	26,30	26,30
sinapi	88503	8.11 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	783,19	930,32	930,32
sinapi	83716	8.12 GRELHA FF 30X90CM, 135KG, PJ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	398,27	485,49	4.369,41
sinapi	100434	8.13 GALPA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUSIVE GABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	44,60	55,95	69,42	3.096,13
PONTOS DE HIDRÁULICA							
-	8.14	8.14 PONTO DE ÁGUA FRIA DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	PT	5,00	105,87	129,05	645,25
-	8.15	8.15 PONTO DE ESGOTO DN 80	PT	2,00	88,50	107,88	215,76
-	Composição Anexa	8.16 PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	1,00	94,19	114,81	114,81
REDE EXTERNA / CAIXA SEPARADORA ÁGUA - ÓLEO							
sinapi	93358	8.17 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	4,16	61,71	75,22	312,91
sinapi	101616	8.18 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	3,20	4,54	5,53	17,69
sinapi	99556	8.19 CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,32	572,51	697,88	223,32
sinapi	101160	8.20 ALVENARIA DE 1 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X16X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	2,11	499,51	608,90	1.285,99
sinapi	87879	8.21 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	21,12	3,05	3,71	78,35
sinapi	87529	8.22 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	21,12	25,42	30,98	654,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

ESTADO DA PARAÍBA

SEPLAH -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE-SETRANS

Data Base:

Fevereiro 2021

CABEDELÓ/PB

SINAPI/PB

Sem Desoneração

RUA DA MAR DA ARÁBIA, S/N, INTERMARES, CEP: 58102-010

Encargos Sociais

115,81%(HORA) 72,23%(MÉS)

ALVENARIA

BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)

Referência	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL	
sinapi	87735	8.23	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA. VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³	M3	0,09	1928,82	2.351,23	217,25
sinapi	101809	8.24	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	JH	2,00	316,30	385,58	771,12
sinapi	89714	8.25	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Descida das calhas, separador e esgoto)	M	44,85	42,64	51,97	2.330,85
sinapi	89529	8.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	7,00	34,38	41,58	293,16
sinapi	89554	8.27	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	3,00	18,64	22,72	68,16
	9	PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						630,65
Composição Anexa	9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR - INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES PARA AR CONDICIONADO SPLIT DE ATÉ 12.000 BTU	M	3,00	127,22	155,08	465,24	
sinapi	89865	9.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN=25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	10,36	12,62	37,86
sinapi	81222	9.3	RASGO EM ALVENARIA, DIÂMETRO ATÉ 75 MM	M	3,00	10,45	12,73	38,19
sinapi	81267	9.4	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, DIÂMETRO ATÉ 75MM	M	3,00	15,52	18,91	56,73
	9.5	JOELHO SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	8,51	7,93	23,79	
	9.6	JOELHO SOLDÁVEL 45° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,26	8,84	8,84	
	10	DIVERSOS						7.322,86
sinapi	81003	10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	324,00	1,51	1,84	596,16
Composição Anexa	10.2	PINTURA CAIXÃO COM CAL HIDRATADA 2 DEMÃOS	M2	202,53	2,52	3,19	646,07	
Composição Anexa	10.3	CANTONEIRA PROTETORA DE PILAR PARA ESTACIONAMENTO / GARAGEM - AUTOCOLANTE EM EVA (COR AMARELA E PRETA) MEDINDO 10X75X10CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	40,04	48,80	878,40	
sinapi	101905	10.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10L CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	UN	2,00	191,11	232,96	465,92
sinapi	101908	10.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020_P	UN	2,00	185,34	225,02	451,84
Composição Anexa	10.6	CORTINA EM TIRAS DE PVC DOUBLE RIBBED TRANSLUCIDO FLEXÍVEL (LAVA-JATO/PINTURA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 4,90M, LARGURA 4,70M E ÁREA TOTAL 23,03M² INCLUSO TRILHOS E PENDURAS EM AÇO INOX, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3514,58	4.284,27	4.284,27	
SUBTOTAL (R\$)								R\$ 161.949,78

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Engenheiro Civil
CREA 161685789-7

**CABEDELLO**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Cód. Referência	Descrição	Unidade
0051/ORSE	Placa indicativa da obra (fornecimento e instalação).	UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND QUANT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
4813 - INS	placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada	m² 1,0000 200,00 200,00
4417 - INS	sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m 1,0000 4,89 4,89
5075 - INS	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg 0,1100 15,96 1,76
4491 - INS	pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm, pinus, mista ou equivalente da região	m 4,0000 9,95 39,80
88262 - COMP	Carpinteiro com encargos complementares	h 1,0000 19,61 19,61
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h 2,0000 15,60 31,20
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		297,26

0091/ORSE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	UND: m³
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND QUANT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
4730 - INS	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação	m³ 1,2000 70,12 84,14
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h 6,0000 19,82 118,92
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h 6,0000 15,60 93,60
88630 - COMP	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400L	m³ 0,30 339,63 101,89
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		398,55

94997/SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 20 CM, ARMADO.	UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND QUANT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
3777 - INS	Lona Plástica pesada preta, e=150 micra	m² 1,1280 1,32 1,49
6193 - INS	Tábua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m 0,2500 12,71 3,18
4517 - INS	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m 0,2000 3,48 0,70


 Sebastião Rodrigues Torcato
 Engenheiro Civil

7156 - INS	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m ²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m ²	1,1224	29,67	33,30
34492 - INS	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m ³	0,2426	298,72	72,47
88262 - COMP	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,361	19,61	7,08
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,255	19,82	5,05
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,616	15,60	9,61
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					132,88

11201/ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2"				UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12085 - ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	M ²	1,00	199,28	199,28
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	1,00	19,82	19,82
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	1,00	15,60	15,60
88628 - COMP	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira 400L	m ³	0,03	400,73	12,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					246,72

100701 - SINAPI	PORTA DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL				UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4948 - INS	Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural - completo	m ²	1,0000	346,63	346,63
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,4570	19,82	9,06
88262 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,2290	15,60	3,57
88267 - COMP	Argamassa traço 1:0,5:4,5 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para assentamento de alvenaria, preparo manual. Af_08/2019	m ³	0,0120	452,26	5,43
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					364,69


 Sebastião Rodrigues Turcato
 Engenheiro Civil
 CREA 214000401-1

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12577 - ORSE	LUMINÁRIA LED 150W PARA GALPÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND:			Unidade
01691 - Orse	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	UND	2,0000	0,61	1,22
Mediana de Cotação	Luminaria Led Industrial High bay SMD 150w Branco Frio 6500K	UND	1,0000	299,90	299,90
88264 - COMP	Eletricista com encargos complementares	h	0,5000	20,01	10,01
88247 - COMP	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,3000	15,18	4,55
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					315,68

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, CABO (Conforme projeto específico).	UND:			Ponto
91926 - COMP	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	12,6000	3,80	47,88
91997 - COMP	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UND	1,000	25,07	25,07
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					72,95

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
95797 - Sinapi	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	UND:			Unidade
2576 - INS	Condutele de aluminio tipo T, para eletroduto roscável de 1 1/2", com tampa cega	UND	1,00	27,37	27,37
11950 - INS	Bucha de Nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	UND	2,00	0,22	0,44
88264 - COMP	Eletricista com encargos complementares	h	0,5121	20,01	10,25
88247 - COMP	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,5121	15,18	7,77
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					45,83

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
94776 - Sinapi	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND:			m ²



 Sebastião Rodrigues Tercato
 Engenheiro Eletricista

88264 - COMP	Eletricista com encargos complementares	h	0,3977	20,01	7,96
88247 - COMP	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,3977	15,18	6,04
32 - INS	Curva 90 Graus, para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40mm (1 1/2")	UND	1,00	14,75	14,75
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					28,75

07871 - Orse	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF.5SU1 SIEMENS OU SIMILAR.				UND: Unidade	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
39445 - INS	Disjuntor Monopolar DR25 A - dispositivo residual diferencial, tipo ac, ref.5su1 siemens ou similar.	UND	1,00	89,16	89,16	
88264 - COMP	Eletricista com encargos complementares	h	0,4000	20,01	8,00	
17 - COMP	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,4000	15,18	6,07	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					103,23	

00675 - Orse	PONTO DE TELEFONE, EM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", INCLUSIVE TOMADA.				UND: Unidade	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
02504 - SINAPI	Eletroduto flexível em aço galvanizado revestido externamente com pvc preto, diâmetro externo de 25 mm (3/4"), tipo sealtubo	M	6,00	8,87	53,22	
02244 - ORSE	Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	UND	1,00	6,00	6,00	
02556 - INS	Caixa de luz "4x2" em aço esmaltada	UND	1,00	1,59	1,59	
COMP	Eletricista com encargos complementares	h	3,50	20,01	70,04	
88247 - COMP	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	3,50	15,18	53,13	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					183,98	

00689 - Orse	PONTO PARA LOGICA, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", INCLUSIVE TOMADA				UND: Unidade	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
02556 - INS	Caixa de luz "4x2" em aço esmaltada	UND	1,00	1,59	1,59	
039253 - SINAPI	Eletroduto condutele pvc rígido, liso, cor cinza d= 3/4" para instalações aparentes	M	6,00	7,94	47,64	


 Sebastião Rodrigues Teodoro
 Engenheiro Eletricista
 CREA 14.041/2006-7

43132 - INS	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Kg	0,01	16,92	0,17
88264 - COMP	Eletricista com encargos complementares	h	2,00	20,01	40,02
88247 - COMP	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	2,00	15,18	30,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					119,78

Seplah	INSTALAÇÃO DE ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL				UND: Unidade
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
377 - INS	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	UND	1,00	25,00	25,00
88316 COMP	Servente com encargos complementares	h	0,316	15,60	4,93
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					29,93

Seplah	INSTALAÇÃO DE TOALHEIRO PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO EM PLÁSTICO				UND: Unidade
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37400 - INS	Toalheiro para papel higiênico tipo rolão em plástico	UND	1,00	64,55	64,55
88316 COMP	Servente com encargos complementares	h	0,316	15,60	4,93
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					69,48

01678 - Orse	PONTO DE ESGOTO DN 50				UND: Unidade
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
0122 INS	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Kg	0,015	45,16	0,68
20078 INS	Pasta lubrificante p/ pvc je	Kg	0,060	16,53	0,99
20082 INS	Solucao limpadora pvc	L	0,023	15,28	0,35
0013 INS	Estopa	Kg	0,050	8,85	0,44
88267 COMP	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,300	19,34	5,80
88316 COMP	Servente com encargos complementares	h	0,300	15,60	4,68
3518 INS	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	3,000	2,68	8,04
7097 INS	Tê Sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, para esgoto predial	un	1,000	6,06	6,06
3767 INS	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,200	0,52	0,10


 Sebastião Roberto Teixeira
 Eng. Civil - CREA 141810754-7

9838 INS	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m	8,000	7,67	61,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					88,50

01683 - Orse		PONTO DE ESGOTO DN 100			UND:	Unidade
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
0122 INS	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Kg	0,015	45,16	0,68	
0013 INS	Estopa	Kg	0,050	8,85	0,44	
88267 COMP	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,400	19,34	7,74	
88316 COMP	Servente com encargos complementares	h	0,400	15,60	6,24	
3520 INS	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	2,000	7,10	14,20	
10908 INS	Junção de redução invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,000	14,89	14,89	
9836 INS	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m	4,000	12,50	50,00	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					94,19	

7289 - ORSE		Fornecimento e Instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 12.000 BTU.			UND: M
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20111 INS	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	0,120	7,90	0,95
39258 INS	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	1,050	9,30	9,77
Cotação	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	3,000	2,60	7,80
4332 INS	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8 " x 1 1/2"	un	2,000	0,47	0,94
39207 INS	Arruela lisa de alumínio de Ø 3/8"	un	2,000	0,61	1,22
39737 INS	Calha de isolamento elumaflex ou similar 12mm	m	2,100	14,07	29,55
4376 INS	Bucha de nylon sem aba s8	un	2,000	0,21	0,42
12713 INS	Tubo de cobre classe "e", dn = 15 mm, para instalacao hidraulica predial	m	2,100	21,98	46,16


 Sebastião Rodrigues de Azevedo
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 0000769-7

88279 COMP	Montador eletromecânico de refrigeração com encargos complementares	h	1,000	30,41	30,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					127,22

83693 - Sinapi	PINTURA CAIAÇÃO COM CAL HIDRATADA, 2 DEMÃOS				UND: m²
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11161 - INS	Cal Hidratada para pintura	kg	0,30	0,92	0,28
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,15	15,60	2,34
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					2,62

Cotação	CANTONEIRA PROTETORA DE PILAR PARA ESTACIONAMENTO / GARAGEM - AUTOCOLANTE EM EVA (COR AMARELA E PRETA) MEDINDO 10X75X10CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UND: Unidade
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Mediana de Cotações	Cantoneira protetora de pilar para estacionamento/garagem - autocolante em EVA (amarela e preta) medindo 10x75x10cm e espessura de no mínimo 10 mm. Fornecimento e instalação	UND	1,00	35,00	35,00
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,323	15,60	5,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					40,04

Cotação	CORTINA EM TIRAS DE PVC DOUBLE RIBBED TRANSLUCIDO FLEXÍVEL (LAVA-JATO/PINTURA) COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA: 4,90M, LARGURA: 4,70M E ÁREA TOTAL:				UND: unidade
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Mediana de Cotações	CORTINA EM TIRAS DE PVC DOUBLE RIBBED TRANSLUCIDO FLEXÍVEL (LAVA-JATO/PINTURA), INCLUSO TRILHOS E PENDURAS EM AÇO INOX.	UND	1,00	3.345,60	3.345,60
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	5,213	15,60	81,32
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	4,423	19,82	87,66
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					3514,58


 Sebastião Rodrigues Ribeiro
 Engenheiro Civil
 CREA 161025789-7

CÁLCULO DE BDI		%		1º Q		Médio		3º Q		1º Q		Médio		3º Q		1º Q		Médio		3º Q	
Item componente do BDI		%		3,00		4,00		5,50		3,80		4,01		4,67		1,50		3,45		4,49	
Administração Central (AC)		0,80		0,80		0,80		1,00		0,32		0,40		0,74		0,30		0,48		0,82	
Seguro (S) e Garantia (G)		0,97		1,27		1,27		1,27		0,50		0,56		0,97		0,56		0,85		0,89	
Risco (R)		0,59		1,23		1,39		1,39		1,02		1,21		1,17		0,85		0,85		1,11	
Despesas Financeiras (DF)		7,40		7,40		8,96		8,96		6,64		7,30		8,69		3,50		5,11		6,22	
Lucro (L)																					
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, Desenvolver Cabedelo		7,15																			

Conforme Legislação Específica (* 1,5% referente ao Programa Desenvolver Cabedelo)

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 21,90\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
Tipo de Obra	1º Q	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	16,80

Sebastião A.
 Sebastião Rodrigues Torcero
 Engenheiro CIVIL
 CREA 181597/00 - 7

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuario, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pátios, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística		Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhanças, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI		% Informado		1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)		1,50		3,00	4,00	5,50	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93
Seguro (S) e Garantia (G)		0,30		0,80	0,80	1,00	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56
Risco (R)		0,56		0,97	1,27	1,27	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97
Despesas Financeiras (DF)		0,85		0,59	1,23	1,39	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11
Lucro (L)		3,50		6,16	7,40	8,96	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		4,50													

Conforme Legislação Especifica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 11,88\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
Tipo de Obra	1º Q	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	16,80

Sebastião
 Sebastião Rodrigues Teixeira
 Engenheiro Civil
 CREA 16.188/5704 - 7

PROGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CENTRO DE TRIAGEM



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra: Construção do Centro de Triagem

Município: CABELO/PB

Endereço: Av. Cavalo Marinho, S/N, Quaseira 02, Setor 04, Loteamento Portal do Poço.

Cabelelo/PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Dias										Total			
		30	50	60	90	120	150	180							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%												
		Dias	R\$ 5.173,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.173,97
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	35%	30%											
		Dias	R\$ 50.576,70	R\$ 43.351,46	R\$ 50.576,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.504,85
3	ALVENARIA - VEDAÇÃO	%			30%										
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.653,60	R\$ 9.653,60	R\$ 12.071,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.178,65
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	%				50%									
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.992,95	R\$ 1.992,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.985,90
5	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	%					30%								
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.661,74	R\$ 32.661,74	R\$ 43.548,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.872,48
6	ESQUADRIAS	%													
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.590,39
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%													
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.220,13
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%													
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.470,10
9	PRE-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	%													
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 630,65
10	DIVERSOS	%													
		Dias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.322,66
TOTAL	TOTAL	Mensal	R\$ 55.750,67	R\$ 43.351,46	R\$ 62.223,24	R\$ 55.749,87	R\$ 66.369,02	R\$ 66.505,52	R\$ 351.949,78	R\$ 100,00%					
		Acumulado	R\$ 55.750,67	R\$ 99.102,12	R\$ 161.325,37	R\$ 217.075,23	R\$ 283.444,26	R\$ 351.949,78	R\$ 351.949,78	R\$ 100,00%					
		%	15,84%	28,16%	45,84%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%	51,05%
		%	15,84%	12,32%	17,68%	15,84%	19,43%	18,90%							

Sebastião Rodrigues Terceiro

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Engenheiro Civil
CREA 161685789-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	VERSÃO:
CONSTRUÇÃO DA OFICINA E LAVA JATO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DE CABEDELLO		29/04/2021	1
LOCAL DA OBRA:		DATA BASE:	
AVENIDA MAR DA ARÁBIA, SEM NÚMERO, INTERMARES. CEP: 58102-010 - CABEDELLO (PB)		fev-21	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incide
B2	FERIADOS	4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,64%	10,55%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	50,51%	20,28%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10%	3,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL	9,52%	7,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,59%	7,46%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,31%
D	TOTAL	18,98%	7,77%
TOTAL (A+B+C+D)		115,81%	72,23%

Eng. Orçamentista:

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
CREA: 161685789-7



RRT SIMPLES
SI10391076I00



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA CPF: 111.713.504-73 Tel: (83) 99980-9733
Data de Registro: 08/08/2017 Registro Nacional: 00A1348345 E-mail: LAYSE.2008@HOTMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10391076I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 22/01/2021 Tipologia:
Público
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 28/01/2021

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 27/01/2021

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato 01012021

Nº do RRT: SI10391076I00CT001 CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54 Nº Contrato: 01012021 Data de Início:
24/01/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo Valor de Contrato: R\$ 1,00 Data de Celebração: Previsão de Término:
22/01/2021 28/02/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58102013 Nº: S N
Logradouro: GOLFO DE GENOVA Complemento: ANTIGO P REDIO DA SKIN
Bairro: INTERMARES Cidade: CABEDEL0
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA OFICINA DE APOIO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DE CABEDEL0 (OFICINA SETRANS), LOCALIZADA NO LOTE DO ANTIGO PRÉDIO DA SKIN. COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 274,30M²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 274.3
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: m²

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10391076I00**Verificar Autenticidade**

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10391076I00CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Cabedelo	22/01/2021	27/01/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA, registro CAU nº 00A1348345, na data e hora: 22/01/2021 10:28:10, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº _____/2021

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores**.

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa